



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi afixado no quadro de publicações da Pref. Mun. de Brochier durante _____ dias, a contar de _____

31/10/2023
[Handwritten signature]
Secr. Mun. da Adm. e Fazenda

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1613, de 27 de abril de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Premiação Especial “**BROCHIER MAIOR - Sua gente é que faz**” que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios **em dinheiro** a todos os cidadãos que comprarem no comércio varejista do município de Brochier e colocarem o CPF na nota fiscal no momento da compra.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º Serão realizados dois sorteios, um em cada semestre, em junho e dezembro respectivamente conforme tabela abaixo:

SORTEIO DE JUNHO/2024 – BILHETES GERADOS DE OUTUBRO/2023 A MARÇO/2024			
1º Prêmio	R\$1.200,00	6º Prêmio	R\$500,00
2º Prêmio	R\$800,00	7º Prêmio	R\$500,00
3º Prêmio	R\$800,00	8º Prêmio	R\$300,00
4º Prêmio	R\$800,00	9º Prêmio	R\$300,00
5º Prêmio	R\$500,00	10º Prêmio	R\$300,00

SORTEIO DE DEZEMBRO/2024 – BILHETES GERADOS DE ABRIL/2024 A SETEMBRO/2024			
1º Prêmio	R\$1.200,00	6º Prêmio	R\$500,00
2º Prêmio	R\$800,00	7º Prêmio	R\$500,00
3º Prêmio	R\$800,00	8º Prêmio	R\$300,00
4º Prêmio	R\$800,00	9º Prêmio	R\$300,00
5º Prêmio	R\$500,00	10º Prêmio	R\$300,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Art. 3º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Instruções de resgate dos Prêmios sorteados para a NFG Brochier:	E-mail	Telefone
Emerson Alexandre Kaspar	Titular	“O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier ou caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor localizada junto à prefeitura de Brochier (Rua Guilherme Hartmann, 260). Levar documento de identificação.”	nfgbrochier@brochier.rs.gov.br	(51) 3697- 1212 R. 204
Marco Vinicius de Oliveira	Adjunto	“O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier ou caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor localizada junto à prefeitura de Brochier (Rua Guilherme Hartmann, 260). Levar documento de identificação.”	nfgbrochier@brochier.rs.gov.br	(51) 3697- 1212 R. 204

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se.
Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA